



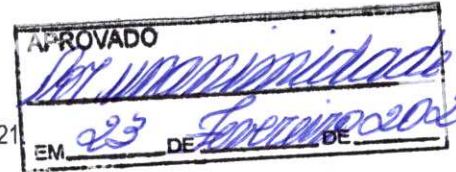
Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



REFERÊNCIA – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 012, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

FINALIDADE: Autoriza o Município de Bom Conselho a doar imóvel (terreno) à Cooperativa de Transporte de Taxis Convencionais – COOPERATIVA PAPA-TÁXI, inscrita no CNPJ nº 24482324/0001-71.


Eliane Ramos Dias de Melo
Presidenta

O presente Projeto de Lei veio a esta Comissão para análise da matéria.

A referida proposição visa doar terreno de 134,38 m² localizado na 1ª Travessa Santa Maria, centro, Bom Conselho/PE, para da sede da referida cooperativa.

A referida cooperativa tem personalidade e capacidade jurídica já constituídas.

A segurança da reversão patrimonial também veio contemplada da referida proposição, como garantia do uso indevido da destinação.

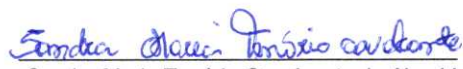
Observando os dispositivos legais relacionados à matéria, não enxergamos nenhum ferimento à norma constitucional ou infraconstitucional.


Verificamos, no entanto, a necessidade de uma formatação adequada às normas legislativas e a boa técnica de redação, sob pena de obstacular a admissibilidade da proposição.

Assim, fica APROVADO, por esta Comissão de Justiça e Redação, o referido projeto de lei.

Bom Conselho/PE, 23 de fevereiro de 2022.


José Robério Cavalcante de Almeida
Presidente


Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida
Relatora


Francisco Bento Soares
Membro



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO



REFERÊNCIA – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 012, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

FINALIDADE: Autoriza o Município de Bom Conselho a doar imóvel (terreno) à Cooperativa de Transporte de Taxis Convencionais – COOPERATIVA PAPA-TÁXI, inscrita no CNPJ nº 24482324/0001-71.


Eliane Ramos Dias de Melo
Presidenta

O presente Projeto de Lei veio a esta Comissão para análise da matéria.

A referida proposição visa doar terreno de 134,38 m² localizado na 1ª Travessa Santa Maria, centro, Bom Conselho/PE, para da sede da referida cooperativa.

A finalidade da proposição é boa ao promover o desenvolvimento de atividades e serviços no seio de nossa sociedade possibilitando a estruturação da cooperativa.

Não há ônus para execução da proposição, ficando as despesas às expensas do donatário.

Assim, fica **APROVADO**, por esta Comissão de Economia Finanças e Fiscalização, o referido projeto de lei.

Bom Conselho/PE, em 23 de fevereiro de 2022.


Francisco Bento Soares
Presidente


Alípio Soares da Silva
Relator


José Francisco Carvalho da Silva
Membro



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS



REFERÊNCIA – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 012, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

FINALIDADE: Autoriza o Município de Bom Conselho a doar imóvel (terreno) à Cooperativa de Transporte de Taxis Convencionais – COOPERATIVA PAPA-TÁXI, inscrita no CNPJ nº 24482324/0001-71.

O presente Projeto de Lei veio a esta Comissão para análise da matéria.


Emanoel Ramos Dias de Melo
Presidente

A referida proposição visa doar terreno de 134,38 m² localizado na 1ª Travessa Santa Maria, centro, Bom Conselho/PE, para da sede da referida cooperativa.

A proposição se presta a fomentar os serviços locais em benefício da comodidade da população.

Ressalto ao Poder Executivo regulamentação e posterior fiscalização necessárias à execução dos serviços que ora se estruturam.

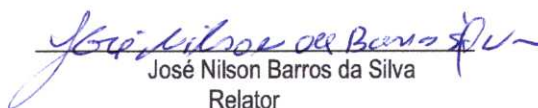
O imóvel está devidamente registrado e a proposição contempla as garantias de uso e destinação, no tabelionato, sob pena de retorno à municipalidade.

Analisando o referido projeto, verificamos que o mesmo é necessário e atende ao interesse público.

Assim, fica APROVADO, por esta Comissão de Urbanismo e Obras Públicas, o referido projeto de lei.

Bom Conselho/PE, em 23 de fevereiro de 2022.


José Robério Cavalcante de Almeida
Presidente


José Nilson Barros da Silva
Relator


Gilmar da Silva Melo
Membro